

# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

Saída/2026/705

Exmo. Senhor,

Sérgio António Tomaz Ferreira- Paradeiro Desconhecido  
Rua Maria do Carmo Torres n.1 5C

**Assunto:** Cessação do direito à utilização e permanência no **fogo municipal**, sito na Rua Maria do Carmo Torres n.º 1 5 C 1750-174 Lisboa – **Audiência dos interessados escrita.**

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de cessação dos direitos habitacionais ao titular acima referido referente ao fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;**
2. **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses;**

Tais factos, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alíneas a), e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084 n.2 do Código Civil, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que **o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização, por parte de V. Ex., do referido fogo municipal.**

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121º e 122º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. Jorge Miguel Martins Gonçalves notificados de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

**Poderão enviar carta para a sede desta empresa** sita na Rua Laura Alves n. 12 - 7, 1050 – 138 Lisboa, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Ana Pinheiro** ou **para o endereço de correio eletrónico** [gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt)

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

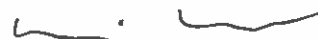
A Instrutora do Processo  
(Departamento de Apoio Jurídico)

  
A Jurista  
Ana Pinheiro

Afixado às 11 horas e 55 minutos

do dia 30 de 1 de 2026

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial



DAJ/AP

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do [site](http://www.gestaoarrendamento.gov.pt) institucional da Gebalis.

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
[gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt)  
[www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€